



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pregão Eletrônico nº 62/2026

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de máquinas e equipamentos industriais destinados à implantação de uma estrutura de beneficiamento de lã em pequena escala, oriundo do termo de Convênio SPOA/SE/MAPA nº 994438/2026 (Transferegov.br nº 015066/2026), visando o fortalecimento da cadeia produtiva da ovinocultura local no Município de Mostardas/RS.

1.2. O pedido de aquisição dos equipamentos se justifica pela necessidade contínua de solucionar a ausência de infraestrutura adequada para o beneficiamento de lã ovina em pequena escala no município, o que atualmente resulta em baixa agregação de valor. A estruturação dessa unidade visa alcançar uma capacidade de processamento de 300 a 400 kg/dia, reduzindo o desperdício, melhorando a qualidade do produto final, estimulando a economia criativa (como a produção do tradicional Cobertor Mostardeiro) e gerando emprego e renda para cerca de 300 famílias de produtores rurais e artesãos.

1.3. A contratação ampara-se e vincula-se formalmente aos termos do Convênio SPOA/SE/MAPA nº 994438/2026 (Transferegov.br nº 015066/2026), celebrado entre o Município de Mostardas e o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Mostardas, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço unitário por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 1º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos equipamentos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as demandas identificadas pelas secretarias municipais e o Plano de Trabalho aprovado do Convênio MAPA nº 994438/2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

4.2. Segue abaixo o quadro com as quantidades previstas, o valor unitário e total de cada item, e demais informações pertinentes.

Item	Und.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
1	Und.	3	Lavador de Lã Industrial, capacidade mínima de 30 kg; alimentação 380V trifásico; potência 1,1 kW; dimensões aproximadas 1650x1100x1450 mm; peso aproximado 600 kg. Equipamento novo com garantia mínima de 12 meses, manual em português e assistência técnica nacional.	R\$47.850,00	R\$143.550,00
2	Und.	1	Máquina de Cardar Lã com capacidade mínima de 50 kg/h; alimentação 380V trifásico; potência 4,5 kW; dimensões aproximadas 220x170x200 cm; peso aproximado 1600 kg. Equipamento novo com garantia mínima de 12 meses, manual em português e assistência técnica nacional.	R\$127.520,00	R\$127.520,00
3	Und.	1	Máquina de Desidratação com capacidade mínima de 45 kg; tambor 600 mm; velocidade 960 RPM; potência 2,2 kW; alimentação 380V trifásico; peso aproximado 400 kg. Equipamento novo com garantia mínima de 12 meses, manual em português e assistência técnica nacional.	R\$53.285,00	R\$53.285,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetificando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da aquisição juntamente com as demandas específicas do Órgão, levando em consideração os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O Valor total estimado para a aquisição dos equipamentos é de **R\$ 324.355,00** (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.105/2023, que estabelece em seus Artigos 12 e 13, o "procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mostardas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6.3. Foram utilizados orçamentos específicos de empresas que trabalham no ramo das máquinas e equipamentos, Conforme lista abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

NEXOFOUR COMERCIAL LTDA – CNPJ 47.260.290/0001-76

FS Soluções em Comex – CNPJ 45.296.424/0001-83

Ajax Consultoria e Comércio Exterior Ltda - CNPJ 14.318.348/0001-36

Para elaboração do valor de referência foi utilizada a média das referidas cotações.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a aquisição dos bens/materiais já discriminados, conforme as seguintes especificações/condições:

7.1.1. A(s) empresa(s) vencedora (s) do certame deverá (ão) executar o contrato em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

7.1.2. Os bens deverão ser entregues na Sede do município de Mostardas/RS, em endereço a ser definido, sendo fornecido no momento do empenho.

7.1.3. Os materiais/bens deverão ser entregues nas suas embalagens originais, lacrados, não serão aceitos itens com arranhões, amassados, outros defeitos ou que as especificações não condizem com o solicitado no edital.

7.1.4. O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.1.5. Os materiais/bens serão recebidos, pela secretaria municipal de Turismo e Cultura, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. A referida aquisição, não causa impacto ambiental.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os materiais/bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mostardas, 10 de setembro de 2026.

JOÃO AUGUSTO JACQUES CADÓ
Secretário Municipal de Turismo e Cultura